



PORTARIA Nº 041/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte da segurada **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, servidora ativa, Gari, Grupo 16 – Faixa A, matrícula nº 446, falecida em 09/08/2021, a seu menor tutelado **MAYK JACIEL DA SILVA GRIGÓRIO**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 09/08/2021 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria da segurada na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c os artigos 8º, I, 9º, II e 49, II da Lei Municipal nº 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 09 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 25 de novembro de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente